



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

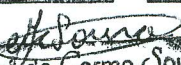
AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº1708/98

DE 07 DE ABRIL DE 1998

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1708
de 07 de 04 de 98
Gsla., 07 de 04 de 98


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO
MUNICIPAL, A FAZER DOAÇÃO DE
COMBUSTÍVEL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,

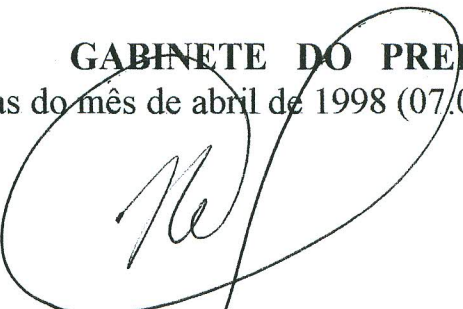
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a doar a Sra. Jeane Marley do Carmo, residente e domiciliada na Fazenda
Mato Seco, deste Município, 200(duzentos) litros de gasolina, mensais.

Art. 2º- A gasolina a que se refere esta lei, se
destina a dar uma ajuda de custo a beneficiária para abastecer o veículo de sua
propriedade, VW FUSCA 1200, ano de fabricação 1996, placa KBF-2239, para
transportar a si e 05 (cinco) estudantes, da Fazenda Mato Seco a esta cidade, onde
estudam, por todo o ano letivo de 1998.

Art. 3º- A despesa decorrente do fornecimento
desse combustível, correrá por conta da dotação 03.05.08.44.205.2.034-3254, de
apoio financeiro a estudantes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 02-02-98, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA, aos sete dias do mês de abril de 1998 (07.04.1998).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL